



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

A Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, nos termos estabelecidos na Deliberação CRH nº 238, de 01/12/2020, comunica que após o exame realizado pelo Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI, a entidade, abaixo elencada, foi **considerada inabilitada** para participar da eleição do segmento sociedade civil, no Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, referente ao período de 2021 a 2023, pelos motivos abaixo consignados e **poderá recorrer da presente decisão**, conforme disposto no item 6, do Edital, Anexo à Deliberação supra referida, observando-se rigorosamente o prazo e horário previsto.

1. Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Suzano – AEAAS

Razões da Inabilitação: Não atendeu ao item 3.2.d.2.do Anexo I da Deliberação CRH nº 238/2020.

“Entidades discriminadas no inciso VI do artigo 2º: cópias de comprovantes dos últimos 2 (dois) anos de realização de eventos ou publicações relativos às respectivas atribuições ou ainda a participação como membro de Comitê(s) de Bacia(s) Hidrográfica(s)”.